

**4.1** POÇOS ARTESIANOS

**4.1** CONSTRUÇÃO E REFORMA

POÇOS ARTESIANOS

FURA-SE POÇOS Artesianos em 10 horas. Guarany Poços Artesianos. 3631-2131/ 99842-8178.

**GEO BRASIL**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA Permanente. Perfur/Recuperações poços artes. 3342-4040 9209-0975.

**4.1** POÇOS ARTESIANOS

POÇOS ARTESIANOS

**GEO FLUXO**

POÇOS ARTESIANOS Perfurações e manutenção em 6hs c/17 anos de experiência c/ Geólogo, parcelamos até 7x 3631-9842/ 99925-3539/ 99699-4448

**GEOGRIL POÇOS**

PERFURAÇÃO EM 8 HORAS. Promoção de 50 anos com geólogo. Parcelamento em 6x 3642-2070/ 99618-0545

**4.3** MASSAGEM TERAPÊUTICA

**4.3** SAÚDE

MASSAGEM TERAPÊUTICA

ABYANGATANTRICA Francesasotinhas quantes 98248-8399 Lais

**A VERDADEIRA!!!**

AMORA ALONGADORA s/ dor s/ cortes 61 98426-8857 A. Norte

**ANTISTRESS.TERAPÊUTICA** Relaxante, Sensitiva e outras amb. vip 3344-0209 / 99270-9262 Sudoeste

**4.3** MASSAGEM TERAPÊUTICA

MASSOTERAPIA SYLVIANA R\$ 150, Tarô Terapêutico R\$ 100, Cura Prânica R\$ 50 Tr: 99677-5916

**RELAXANTE, TERAPEUTICA** Sensitiva e Outras. Conjunto Nacional 3326-2135/99661-3860

**RELAXANTE PARA HOMENS** sensitiva,pedras, bambu zap 99195-9769 Alessandro - Asa Norte

**TÂNTRICA MÉTODO** Sêrio. (melhora a libido) e outras. 506N. 9293-7349 / 3037-6494.

**4.3** MASSAGEM TERAPÊUTICA

**SEM CORTES E SEM DOR!!** CHIVA ALONGADORA a legítima que aumenta o dote em até 5cm engrossa, melhora a ereção e retarda a ejaculação manual ou c/ aparelhos Ac cartões 613322-7394/99321-2610/98584-6925/99821-3107/98182-2752 moro só

**ODONTOLOGIA**

APARELHO, IMPLANTE ,Prótese Dentária, bichectomia e botox. Instituto de Odontologia sem fins lucrativos seleção pacientes para tratamento odontológico. Contato 3045-4161/ 98435-7856/3045-5870

**4.5** SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO

**4.5** SERVIÇOS PROFISSIONAIS

SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO

**DETECTIVE MARCIO**

ABORDAGEM ADULTERIO, Ras-treamento c/GPS 24h Whats Face SMS 3038-9340/98318-0000 [agenciadeinvestigacao.com.br](http://agenciadeinvestigacao.com.br)

**4.5** SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO

ADULTÉRIO E TODOS- os casos, ras c/GPS. 24hs Tr: 3567-9534/ 99809-3066 Detetive Junior

ADULTÉRIO E TODOS- os casos, ras c/GPS. 24hs Tr: 3710-6110/ 98415-8331 Det. Araujo

**4.6** SOM E IMAGEM

TELEVISÃO

INSTALAÇÃO DE ANTENAS Digitais, atualização, Docuante, Azbox, Azamerica, Inst. de SKY livre, Aportamento para todos os Satélites, CS da Net. Tr: 98183-6683/98521-2370

**4.7** CÃES

**4.7** DIVERSOS

ANIMAIS DOMÉSTICOS

CÃES

**VENDO**

DOG ALEMAO verm/vac, olhos azuis, 65 dias. 99987-7303

**ELETRDOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS**

FRIGOBAR CONSUL Seminovos até 10x sem juros cartão com NF. Tel: 3447-1156 - Colorlet S/A



Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal Gabinete

### 1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, **convoca a população para a 6ª Audiência Pública do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB quando serão discutidos os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos. A Audiência será realizada no dia 19 de agosto (sábado) de 2017, às 9h, no Auditório do Museu da República, Setor Cultural Sul, Lote 2, Próximo à Rodoviária do Plano Piloto – Zona O. O conteúdo das reuniões, bem como o documento base para discussão – e seus anexos – se encontra disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEGETH: <http://www.segeth.df.gov.br/preservacao-e-planejamento-urbano/ppcub.html> e <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html>.**

Do Regulamento da 6ª Audiência Pública do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB quando serão discutidos os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos.

#### Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da 6ª Audiência Pública do PPCUB.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na discussão do PPCUB.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

#### Capítulo II Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Política e Planejamento – SUPLAN/SEGETH responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública do PPCUB, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação ou representante por ele designado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do projeto de Lei Complementar do PPCUB;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência

Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV – a guarda da documentação produzida na audiência.

#### Capítulo III Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, objeto do processo nº 390.000.129/2012.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10º Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar do PPCUB deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11º É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

#### Capítulo IV Da Realização da Audiência

Art. 12º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEGETH;

IV - debates orais;

V – encerramento.

Art. 13º Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15º Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes. Parágrafo Único. As perguntas, sugestões ou recomendações, terão suas respostas publicadas no Site da SEGETH/PPCUB no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 16º Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17º A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no sítio eletrônico da SEGETH, link do PPCUB no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

#### Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 18º As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

**Luiz Otávio Alves Rodrigues**  
Secretário Adjunto

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 023/2017**

**Objeto:** SRP para contratação de empresa visando à prestação de serviços da área de Comunicação Social. **Abertura:** 31/07/2017, às 14 horas, no Núcleo de Licitações, Ed. Sede do TRT- 10ª Região, SAS, Quadra 1, 1º andar, Sala 106, Brasília-DF. **Informações:** telefones: (61)3348-1258/1185 site [www.trt10.jus.br](http://www.trt10.jus.br). Brasília, 17 de julho de 2017.

**Michelle Cristiany Pereira Miranda**  
Chefe Substituta do Núcleo de Licitações

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IRENICE BENICIO DE SA, CPF: 737.943.414-49. Requerimento nº 925061

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), IRENICE BENICIO DE SA, CPF: 737.943.414-49, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q 102 CJ 2 LT 5 E 6 APART NR 1207 CENTRO URBAN SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72300603, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 102 CJ 2 LT 5 E 6 APART NR 1207 CENTRO URBAN SAMAMBAIA SUL BRASÍLIA DF 72300603, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 262.071 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.275,89 ( sete mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Requerimento nº 924824

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, pelo Ofício eletrônico nº 924824, de 31/05/2017, requereu a este Serviço Registral a intimação de ANTONIO EDMIR DO NASCIMENTO, CPF: 344.073.161-87, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade, no(A) QC 05 RUA F CASA F17 SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO BRASÍLIA DF 71698500 QNN 19 CONJUNTO C LOTE 19 CEILANDIA DF BRASÍLIA DF 72225193, na qualidade de DEVEDOR(A) FIDUCIANTE nos termos da Lei nº. 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.771,62 ( cinco mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos ), correspondente as prestações vencidas e mais as que se vencerem até o dia do pagamento, bem como, encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação. Tal dívida é originária da escritura de compra e venda com alienação fiduciária do(a) QC 05 RUA F CASA F17 SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO BRASÍLIA DF 71698500, nesta cidade, registrada na matrícula nº 124.662. O(A) Devedor (a) Fiduciante não foi localizado no endereço fornecido, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com a certidão do Cartório RTD DF PARANÓIA 3º OFÍCIO DE REG. CIVIL, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS E P. JURÍDICAS. Desta forma, fica o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, acima qualificado(a), CONSTITUÍDO(A) EM MORA E INTIMADO(A), para que satisfaça o pagamento da importância acima referida, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado no SCS - QUADRA 08 - BLOCO "B" nº 60º - SALA 140C - "VENÂNCIO 2000", nesta cidade. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) QC 05 RUA F CASA F17 SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA) SAO SEBASTIAO BRASÍLIA DF 71698500, desta cidade, em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA. - Dado e passado nesta cidade de Brasília, 23 de junho de 2017. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - OFICIAL.